

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, NA MODALIDADE DE FIANÇA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



CBF INDÚSTRIA DE GUSA S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 36.312.056/0010-10

no valor total de

R\$ 90.000.000,00

(noventa milhões de reais)

Código ISIN: BRCBFGNCM007

****Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Notas Comerciais.***

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **CBF INDÚSTRIA DE GUSA S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, em fase operacional, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, 3.800, 19º andar, Santa Efigênia, CEP 30110-022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.312.056/0010-10, na qualidade de emitente das Notas Comerciais (conforme definido abaixo) ("Emitente"), vem a público, no âmbito da oferta pública da 1ª (primeira) emissão de 90.000 (noventa mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória, na modalidade de fiança, da Emitente, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 04 de dezembro de 2024 ("Data de Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), com intermediação da **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04538-132 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11

e 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), conforme previsto no “Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, na Modalidade de Fiança, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da CBF Indústria de Gusa S.A.”, celebrado em 03 de dezembro de 2024, entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais (“Agente Fiduciário”), o **Ricardo Nascimento**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 007.392.516-00 (“Ricardo”), a **Silvia Carvalho Nascimento e Silva**, inscrita no CPF sob o nº 004.855.976-83 (“Silvia” e, quando em conjunto com o Ricardo, denomina-se “Fiadores Pessoa Física”), a **Empresa de Mecanização Rural Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.** inscrita no CNPJ sob nº 17.360.322/0001-44 (“MECA”), a **Ferroeste Industrial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.150.090/0001-04 (“Ferroeste”) e a **Destilaria Veredas Indústria de Açúcar e Álcool Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.452.413/0001-60 (“Destilaria Veredas” e em conjunto com a MECA e Ferroeste, “Fiadores Pessoa Jurídica” e, em conjunto com os Fiadores Pessoa Física, “Fiadores”) (“Termo de Emissão”), por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), **COMUNICAR**, a alteração do cronograma estimado da Oferta, prorrogando **(i)** a data de obtenção do registro automático da Oferta pela CVM e divulgação do anúncio de início **de** 09 de dezembro de 2024 **para** 12 de dezembro de 2024; **(ii)** a data de liquidação financeira das Debêntures **de** 10 de dezembro de 2024 **para** 13 de dezembro de 2024; e **(iii)** a data máxima de divulgação do anúncio de encerramento **permanece inalterada**.

Desta forma, encontra-se abaixo o cronograma estimado, atualizado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Nº	Evento (2)	Data Prevista(1)
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Disponibilização do Aviso ao Mercado	04/12/2024
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	09/12/2024
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início	12/12/2024
3	Data da liquidação financeira das Notas Comerciais	13/12/2024
4	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias após a disponibilização

		do Anúncio de Início
--	--	----------------------

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, bem como da CVM e da B3.

Tendo em vista que (i) o cronograma das etapas da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado, datado de 04 de dezembro de 2024, exibia datas indicativas para a ocorrência de cada um dos eventos ali descritos; e (ii) o Coordenador Líder ainda não recebeu qualquer intenção de investimento de qualquer investidor, de modo que não há, nesta data, qualquer adesão de investidor à Oferta; a alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta, acima exposta, não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais investidores, não sendo assim acionado o comando do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

Esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO

IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 09 de dezembro de 2024.



Coordenador Líder

